



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>normativo nº 186/2016</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica) Marechal Floriano ES <u>20/05/16</u> Secretário Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 186/2016

RETIFICA AS QUADRAS “B” E “D” DO “CONDOMÍNIO REGIÃO SERRANA” E DESDOBRAMENTO DE ÁREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

- **CONSIDERANDO** o processo 0745/2016 que trata da solicitação de retificação e desdobro das áreas “B” e “D” do “Condomínio Região Serrana” pelo Senhor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, requerido pelo mesmo;
- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos em que funda o pedido foram apreciados pela SEMUR e pela Procuradoria, conforme consta dos autos, e;
- **CONSIDERANDO** que a área a se desmembrada atende o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e legislação municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação dos lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra “B”, do “Condomínio Região Serrana”, situada em Caracol, Sede do Município de Marechal Floriano, Espírito Santo, adquirido da Empresa “IMOBILIÁRIA MARECHAL FLORIANO”, por Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, CPF nº 914.512.197/68 e sua esposa Jurama Barros Gueiros, CPF nº 015.470.937/90, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada aos 15 dias do mês de fevereiro de 2006, no livro 36, Folhas 006/013 do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Marechal Floriano – Cartório Gama, devidamente registrada no Livro 2-H, Fls. 162 165 sob o nº 1.566, 1.567, 1.568 e 1.569 de ordem.

Art. 2º - A área retificada na Quadra “B” conforme descrita no art. 1º passa a conter 05 (lotes) lotes a serem registrados no Cartório do 1º Ofício de Marechal Floriano/ES, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUADRA "B"					
ÁREA	ORIENTAÇÃO	MEDIDAS(m)	CONFRONTAÇÕES	ÁREA (m ²)	PERÍMETRO(m)
01	FRENTE	46,19	Rua III	1824,64	174,16
	FUNDOS	59,99	Rio Jucú		
	LADO DIREITO	39,81	Chácara 01 ^a		
	LADO ESQUERDO	28,17	Área de preservação		
01A	FRENTE	14,00	Rua III	578,84	111,02
	FUNDOS	14,33	Rio Jucú		
	LADO DIREITO	42,88	Chácara 02		
	LADO ESQUERDO	39,81	Chácara 01		
02	FRENTE	14,00	Rua III	612,79	115,65
	FUNDOS	14,11	Rio Jucú		
	LADO DIREITO	44,66	Chácara 03		
	LADO ESQUERDO	42,88	Chácara 01-A		
03	FRENTE	14,00	Rua III	634,22	118,66
	FUNDOS	14,06	Rio Jucú		
	LADO DIREITO	45,94	Chácara 04		
	LADO ESQUERDO	44,66	Chácara 02		
04	FRENTE	14,00	Rua III	646,24	120,33
	FUNDOS	14,01	Rio Jucú		
	LADO DIREITO	46,38	Chácara 05		
	LADO ESQUERDO	45,94	Chácara 03		

Art. 3º - Fica autorizado a retificação dos lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra "D", do "Condomínio Região Serrana", situada em Caracol, Sede do Município de Marechal Floriano, Espírito Santo, adquirido da Empresa "IMOBILIÁRIA MARECHAL FLORIANO, por Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, CPF nº 914.512.197/68 e sua esposa Jurama Barros Gueiros, CPF nº 015.470.937/90, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada aos 15 dias do mês de fevereiro de 2006, no livro 36, Folhas 006/013 do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Marechal Floriano – Cartório Gama, devidamente registrada no Livro 2-I, Fls. 05 a 14 sob o nº 1.609 a 1.618.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - A área retificada na Quadra "D" conforme descrita no art. 3º passa a conter 19 (dezenove) lotes a serem registrados no Cartório do 1º Ofício de Marechal Floriano/ES, com as seguintes características:

QUADRA "D"					
ÁREA	ORIENTAÇÃO	MEDIDAS(m)	CONFRONTAÇÕES	ÁREA (m²)	PERÍMETRO(m)
11	FRENTE	12,73	Rua II	876,44	171,02
	FUNDOS	12,22	Área de preservação		
	LADO DIREITO	76,31	Chácara 10		
	LADO ESQUERDO	69,76	Chácara 11-A		
11A	FRENTE	12,91	Rua II	808,03	158,18
	FUNDOS	12,38	Área de preservação		
	LADO DIREITO	69,76	Chácara 11		
	LADO ESQUERDO	63,13	Chácara 12		
12	FRENTE	12,75	Rua II	609,48	137,78
	FUNDOS	14,21	Chácara 13		
	LADO DIREITO	63,13	Chácara 11 A		
	LADO ESQUERDO	47,69	Chácara 12-A		
12A	FRENTE	12,75	Rua II	439,64	106,90
	FUNDOS	14,21	Chácara 13		
	LADO DIREITO	47,69	Chácara 12		
	LADO ESQUERDO	32,25	Chácara 12 B		
12B	FRENTE	27,83	Rua II	408,57	92,82
	FUNDOS	00,00	Inexistente		
	LADO DIREITO	32,25	Chácara 12A		
	LADO ESQUERDO	32,74	Chácara 13		
13	FRENTE	12,71	Rua II	759,18	151,24
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	61,17	Chácara 12A, 12B e 12		
	LADO ESQUERDO	65,36	Chácara 13A		
13A	FRENTE	12,00	Rua II	782,62	154,44
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	65,36	Chácara 13		
	LADO ESQUERDO	65,08	Chácara 14		
14	FRENTE	12,43	Rua II	761,39	151,33



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	65,08	Chácara 13A		
	LADO ESQUERDO	61,82	Chácara 14A		
14A	FRENTE	13,75	Rua II"	701,56	142,68
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	61,82	Chácara 14		
	LADO ESQUERDO	55,11	Chácara 15		
15	FRENTE	13,75	Rua II	621,00	129,25
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	55,11	Chácara 14A		
	LADO ESQUERDO	48,39	Chácara 15A		
15A	FRENTE	13,75	Rua II	540,45	115,82
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	48,39	Chácara 15		
	LADO ESQUERDO	41,68	Chácara 16		
16	FRENTE	12,08	Rua II	508,62	108,85
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	41,68	Chácara 15A		
	LADO ESQUERDO	25,00	Chácara 16A		
16A	FRENTE	12,08	Rua II	525,52	111,67
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	43,09	Chácara 16		
	LADO ESQUERDO	44,50	Chácara 17		
17	FRENTE	12,35	Rua II	551,61	116,29
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	44,50	Chácara 16A		
	LADO ESQUERDO	47,44	Chácara 17A		
17A	FRENTE	12,35	Rua II	586,88	122,17
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	47,44	Chácara 17		
	LADO ESQUERDO	50,38	Chácara 18		
18	FRENTE	12,00	Rua II	603,89	124,65
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	50,38	Chácara 17A		
	LADO ESQUERDO	50,27	Chácara 18A		



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18A	FRENTE	12,39	Rua II	584,65	121,83
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	50,27	Chácara 18		
	LADO ESQUERDO	47,17	Chácara 19		
19	FRENTE	12,39	Rua II	547,41	115,63
	FUNDOS	12,00	Área de preservação		
	LADO DIREITO	47,17	Chácara 18A		
	LADO ESQUERDO	44,07	Chácara 20		
20	FRENTE	13,16	Rua II	1.972,91	179,94
	FUNDOS	68,88	Área de preservação		
	LADO DIREITO	44,07	Chácara 19		
	LADO ESQUERDO	53,83	Chácara 21		

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL